



QUARTA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2025
VALIDADE: 18/06/2025 A 18/06/2026 (12 MESES)

Aos dezoito dias do mês de junho de 2026 o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado MUNICÍPIO, e a (s) empresa (s) arrematantes, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominadas FORNECEDORAS: **COMERCIAL UNYLUX LTDA**, CNPJ: 01.778.749/0001-27, Av. Assis Brasil, Passo Da Areia, Porto Alegre/RS, CEP: 91010-000, (51) 3341-1695, unylux@gmail.com; - **DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, CNPJ: 42.070.491/0001-97, R. Padre Antonio Vieira, Jardim Industrial, Contagem/MG, 32220-130, dgamateriaiseletricos@gmail.com; **INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, CNPJ: 05.117.514/0001-45, Av Presidente Castelo Branco, São Jorge, Espumoso/RS, CEP: 99400-000, (54) 3383 2388, instalart.espumoso@hotmail.com; - **LIGHT VOLT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, CNPJ: 22.257.631/0001-23, R Pedro Edivino Becker, Rincão, Novo Hamburgo/RS, CEP: 93415-000, 51-30972317, contatoligthvolt@gmail.com; **LUX COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 52.299.446/0001-62, Rua da Estação, Estação São Salvador, Salvador Do Sul/RS, CEP: 95750-000, vendasvlrmen@gmail.com; **R. ADAM NUNES MATERIAIS ELETRICOS**, CNPJ: 30.981.793/0001-38, Rua Pedro João Pereira, Mato Alto, Ararangua/SC, CEP: 88900-000, 51-33501717, radamnunes@gmail.com; **SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA**, CNPJ: 48.936.631/0001-43, Rua Nepal, Jardim Planalto, Salto/SP, 13322-253, saturnomateriaiseletricos@gmail.com; **TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA**, CNPJ: 56.004.897/0001-86, Rua R6, nº 237, Setor Oeste, Goiania/GO, CEP: 74125-080, adm.triunfoiluminacao@gmail.com, termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 333/2022 (disponível para download em <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia>), e das demais normas legais aplicáveis, que considerando o resultado da PREGÃO ELETRÔNICO nº. 035/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente ata obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

- 1.1- Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e registrados os valores para Registro de Preços visando **aquisição de materiais elétricos para o Departamento Municipal de Iluminação Pública**, para as respectivas empresas conforme descrito no Relatório Final da Licitação – RP – PMSAP, em anexo.
- 1.2- O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 - **O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de 18/06/2025.**
- 2.2 Conforme art. 83. da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente



motivada.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 035/2025** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar os documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, nos quais deverão estar discriminados os materiais entregues e deverá ainda constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

3.2 O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pelo fiscal da ata, designado em Portaria Especial.

3.3 Não será efetuado qualquer pagamento à DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.4 O CNPJ da DETENTORA DA ATA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura, e os dados bancários da empresa, bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.

3.5 A DETENTORA DA ATA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB 2108/22.

3.6 A DETENTORA DA ATA deverá emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para os materiais entregues).

CLÁUSULA IV – DA FORMA DE ENTREGA

4.1 Local de entrega: Os materiais licitados deverão ser entregues e descarregados pela empresa vencedora do certame diretamente no pátio do Parque Rodoviário de Máquinas desta Prefeitura, situado na Rua Senador Alberto Pasqualini, nº 867, Bairro Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha – RS, CEP 95500-000 ou no local indicado pelo fiscal da ata, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação formal enviada pelo fiscal, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre 7h30min e 11h30min e 13h30min e 17h30min; à critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado.

4.2 Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio ou transporte.

4.3 Os materiais estarão sujeitos à contestação caso não atendam as especificações exigidas no edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar correção das eventuais falhas apresentadas ou sua substituição.

4.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, esta Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 A Secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final do



material.

4.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

4.7 A entrega do material licitado será de acordo com a necessidade desta Secretaria e mediante solicitação do fiscal da ata.

4.8 A empresa terá um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para efetuar a entrega do material, após solicitação do fiscal da ata.

4.9 Serão fiscais da Ata de Registro de Preços e da respectiva entrega os servidores: Titular: Maurício Velho Aguiar; Suplente: Guilherme Santos Muniz.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Responsabilidades do Contratante:

5.1.1- O pagamento conforme o determinado neste instrumento.

5.1.2- A fiscalização dos insumos, objeto do presente pregão, no momento da entrega, que será realizada por servidor nomeado em Portaria Especial.

5.2 – Responsabilidades Da Contratada:

5.2.1 Executar o objeto licitado conforme especificações deste Termo de Referência e seus anexos, e em consonância com a proposta de preço apresentada.

5.2.2 Obedecer à cronologia de entrega dos materiais, atendendo as solicitações da CONTRATANTE.

5.2.3 Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência da ata, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

5.2.4 Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.

5.2.5 Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

5.2.6 Atender as determinações da fiscalização da CONTRATANTE.

5.2.7 Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias.

5.2.9 Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais.

5.2.10 Efetuar a substituição do bem, objeto da ata de registro de preços, caso não esteja de acordo com o exigido.

5.2.11 Manter em estoque e em perfeitas condições de uso os objetos da presente licitação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1- As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2- A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.



6.3- Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4- A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5- A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

I – Advertência;

II – Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, por ocorrência, relativa à execução deste(s) em desacordo com o solicitado;

III – Multa de 1% (um por cento) do valor total do(s) empenho(s), por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº. 12.846/2013;

VII – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

VIII – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

7.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

7.3 – Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.4 – As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração,



quando:

- 9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- 9.1.2- a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 9.1.4- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 9.1.5- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2- no caso do item 9.1.1 a empresa será comunicada através de Notificação Extrajudicial para cumprimento das obrigações, que poderá ser realizada através de e-mail, WhatsApp e correspondência com comprovação devidamente juntada ao processo.
- 9.2.1-. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento das obrigações. Em não atendimento da notificação extrajudicial será realizado o cancelamento do preço registrado.
- 9.2.2- Os itens cancelados serão reclassificados para as demais empresas participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação dos preços.
- 9.3- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que, não haja entrega/cumprimento do objeto pendente.
- 9.3.1- O pedido de cancelamento, bem como os pedidos de reequilíbrio deverão ser realizados antes do recebimento dos empenhos por parte da empresa. No caso de empenhos já recebidos a contratada deverá realizar a entrega/cumprimento dos mesmos sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 7 desta ata.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

- 10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.
- 10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

- 11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, deverão ser sempre registradas.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2025** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
- 12.2- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar



nº.123/06 e pelos Decreto Municipal n.º 333/2022 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento,

Marcelo Santo da Silva
Prefeito Municipal em exercícios

Mariana Castilhos de Souza
Gestora de Ata



RESULTADO FINAL - Pregão Eletrônico Nº 2025/35

O **MUNICÍPIO DE Santo Antônio da Patrulha/RS**, torna público o resultado final do(a) Pregão Eletrônico supre mencionado, referente ao **Registro de preço, para aquisição de materiais elétricos para o Departamento Municipal de Iluminação Pública.**, pelo prazo de 12 meses, a contar de 18/06/2025, sendo o(s) seguinte(s) fornecedor(es), com o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s):

PROCESSO nº

Validade do Registro: de 18/06/2025 à 18/06/2026.

Ata de Registro de Preços nº 2025/43 - COMERCIAL UNYLUX LTDA (Inscrição 79395), 01.778.749/0001-27, AV ASSIS BRASIL, PASSO DA AREIA, PORTO ALEGRE, RS, 91010-000, (51) 3341-1695, unylux@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
3	23231	160,00	0,00	UNIDADE	Braço curvo em aço galvanizado SAE 1020 para iluminação pública com encaixe de 48,3 mm (diâmetro externo), projeção 1,5 m, parede do tubo espessura 2,5 mm, conforme especificações técnicas do CEIP	ILUMET	58,0000
4	32222	300,00	0,00	UNIDADE	Braço curvo em aço galvanizado à fogo para iluminação pública de LED, com sapata, encaixe de 48 mm (diâmetro externo), projeção de 2,5 m de comprimento e parede do tubo de espessura 2,5 mm	ILUMET	93,0000
12	25277	20,00	0,00	UNIDADE	Reator de 400 W metálico, de uso externo 220V 60 HZ com alto fator de potência, com caneca pintada sem base para relé e fotoelétrico	REATEC	62,0000
13	25089	500,00	0,00	UNIDADE	Reator externo vapor sódio 250 W 220 V 60 HZ alto fator de potencia, com caneca pintada sem base para relé e fotoelétrico com selo PROCEL/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo PROCEL outorgado a este reator	REATEC	49,0000
14	25090	200,00	0,00	UNIDADE	Reator interno vapor de sódio 70 W A. P. tensão 220 V 60 HZ, medindo 0,7 cm largura x 14,5 de comprimento x 0,7 cm de altura com selo PROCEL estampado no produto e com caneca pintada.	REATEC	38,5000
27	6334	50,00	0,00	UNIDADE	Lâmpada de 250 W metálica E40.	AVANT	22,0000
28	25092	50,00	0,00	UNIDADE	Lâmpada de 400 W metálica E40.	OUROLUX	24,0000



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

33	23209	200,00	0,00	UNIDADE	Reator interno de sódio 150W 220V 60HZ, alto fator de potência, com caneca pintada, com núcleo aberto, com chassi para luminária da marca Opala, com tamanho máximo de 5,5 cm de largura x 8,5 cm de comprimento x 6,5 cm de altura, isto é para a continuação de serviços e com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator.	REATEC	44,0000
34	23207	200,00	0,00	UNIDADE	Reator interno vapor de sódio 250W 220V 60 HZ, alto fator de potência, com caneca pintada, com selo Procel estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator.	REATEC	47,2000
35	23208	200,00	0,00	UNIDADE	Reator interno vapor de sódio , núcleo aberto, 100W 220V 60 HZ, alto fator de potência, com caneca pintada, com chassi para luminária da marca Opala, com tamanho máximo de 5,5 cm de largura x 8,5 cm de comprimento x 6,5 cm de altura, isto é para a continuação de serviços e com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator.	REATEC	38,0000
37	29596	200,00	0,00	UNIDADE	Luminária fixa simples, com tela de proteção para lâmpada de 125W com suporte E27, sem braço.	TCL	40,0000
41	23232	500,00	0,00	UNIDADE	Cabo multiplex 1 x 10 + 10 mm (1 fase + neutro)	FCONDUTORES	2,6000
42	23226	500,00	150,00	UNIDADE	Luminária fixa simples com tela de proteção para lâmpada de 125W, com suporte E27, com braço de 1 metro de comprimento.	TCL	50,0000

Validade do Registro: de 18/06/2025 à 18/06/2026.

Ata de Registro de Preços nº 2025/43 - DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (Inscrição 125152), 42.070.491/0001-97, R PADRE ANTONIO VIEIRA, JARDIM INDUSTRIAL, CONTAGEM, MG, 32220-130, dgamateriaiseletricos@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
40	25093	50,00	50,00	un	Luminária fechada 250W E40 refrator em lente plana ou policurvo de cristal temperada e refletor em chapa de alumínio estampado e anodizado de alto rendimento, com braço de suporte curvo comprimento 3m x 48,3 mm	OLIVO	110,0000



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 18/06/2025 à 18/06/2026.

Ata de Registro de Preços nº 2025/43 - INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA (Inscrição 107820), 05.117.514/0001-45, AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, SÃO JORGE, ESPUMOSO, RS, 99400-000, (54) 3383 2388, instalart.espumoso@hotmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
7	23219	800,00	700,00	UNIDADE	Conector paralelo de 1 parafuso.	BETEL	2,6000
9	23213	200,00	0,00	UNIDADE	Suporte E27 de 1 parafuso para luminária.	BETEL	0,9000
24	27982	200,00	170,00	UNIDADE	Armação galvanizada a fogo AR11 (1 isolador), padrão CEEE com isolador roldana.	GALFOGO	16,7000
32	24025	250,00	0,00	UNIDADE	Porca para parafuso de 1/2 x 30.	GALFOGO	3,7000

Validade do Registro: de 18/06/2025 à 18/06/2026.

Ata de Registro de Preços nº 2025/43 - LIGHT VOLT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (Inscrição 125153), 22.257.631/0001-23, R PEDRO EDIVINO BECKER, RINCÃO, NOVO HAMBURGO, RS, 93415-000, 51-30972317, contatoligthvolt@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
5	25080	500,00	0,00	UNIDADE	Conector isolado de derivação perfurante CDP 70 principal: 10-95 mm² derivação: 1,5 - 10 mm², torque de ajuste nominal: 8 N.M	MCI	2,6600
8	23222	150,00	0,00	UNIDADE	PARAFUSO FRANCÊS - 5/8 x 70 galvanizado a fogo, com polca para fixar o braço da luminária na abraçadeira.	OLIVO	3,1600
15	25081	150,00	30,00	UNIDADE	ABRAÇADEIRA 180 mm, com 03 parafusos para fixar luminária	ELETROFER	24,0000
20	23223	100,00	30,00	UNIDADE	ABRAÇADEIRA de 260 mm com 3 parafusos para fixar luminária.	ELETROFER	30,3300



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 18/06/2025 à 18/06/2026.

Ata de Registro de Preços nº 2025/43 - LUX COMERCIAL LTDA (Inscrição 120233), 52.299.446/0001-62, RUA DA ESTAÇÃO, ESTAÇÃO SÃO SALVADOR, SALVADOR DO SUL, RS, 95750-000, vendasvlrmen@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
2	23215	800,00	0,00	UNIDADE	Base para relé fotoelétrico, modelo chado de 360°, com haste galvanizada a fogo padrão ABNT	QUALITRONIX	4,8800
31	23221	400,00	0,00	UNIDADE	Parafuso ½ x 30 com arruela e polca, galvanizado a fogo.	OLIVO	5,7000
36	23217	200,00	50,00	UNIDADE	Rolo de 20 metros de fita isolante.	MAXXY	2,4000
38	23233	500,00	0,00	METRO	Fio plastichumbo 2 x 1,5 mm cobre	CORFIO	3,1900
39	25087	100,00	70,00	UNIDADE	Fio sólido anti chama 450 V 750 V BWF norma NBR 1 x 1,5, cor preto, NM 247-3 Selo registro de segurança	CORFIO	129,0000



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 18/06/2025 à 18/06/2026.

Ata de Registro de Preços nº 2025/43 - R. ADAM NUNES MATERIAIS ELETRICOS (Inscrição 96753), 30.981.793/0001-38, RUA PEDRO JOÃO PEREIRA, MATO ALTO, ARARANGUA, SC, 88900-000, 51-33501717, radamnunes@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
6	27983	200,00	0,00	UNIDADE	Conector isolado de derivação perfurante CDP 95 principal: 16 – 95 mm ² derivação: 4 – 35 mm ² .	MCI	6,0000
11	29590	1.500,00	0,00	UNIDADE	Lâmpada tubular de 150W 220V E40, sódio, com vida mediana de 32.000 horas e fluxo luminoso de 17.290 lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada.	EMPALUX	14,3000
16	25082	150,00	0,00	UNIDADE	ABRAÇADEIRA 200 mm, com 03 parafusos para fixar luminária	ELETROFER	25,0000
17	25083	150,00	0,00	UNIDADE	ABRAÇADEIRA 220 mm, com 03 parafusos para fixar luminária	ELETROFER	26,0000
18	25084	150,00	0,00	UNIDADE	ABRAÇADEIRA 230 mm, com 03 parafusos para fixar luminária	ELETROFER	28,0000
19	23218	100,00	0,00	UNIDADE	ABRAÇADEIRA de 250 mm com 3 parafusos para fixar luminária.	ELETROFER	29,0000
21	23224	100,00	0,00	UNIDADE	ABRAÇADEIRA de 270 mm com 3 parafusos para fixar a luminária.	ELETROFER	32,0000
22	25086	50,00	0,00	UNIDADE	ABRAÇADEIRA 280 mm, com 03 parafusos para fixar luminária	ELETROFER	33,0000
23	25085	30,00	0,00	UNIDADE	ABRAÇADEIRA 300 mm, com 03 parafusos para fixar luminária	ELETROFER	33,9300
25	23229	10,00	0,00	UNIDADE	Contactora de 220v 50cv.	DECORLUX	104,3300
26	23220	10,00	0,00	UNIDADE	Contactora de 220V 25CV	DECORLUX	66,1400
29	29595	750,00	0,00	UNIDADE	Lâmpada tubular de 250W 220V E40, sódio, com vida mediana de 32.000 horas e fluxo luminoso de 35.000 lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada.	ALUDAX	16,6000



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

30	23206	50,00	0,00	UNIDADE	Luminária pública CEIP-3, fechada para lâmpada VSAP 100 watts e 150watts, constituída por corpo em alumínio injetado; pintura eletrostática com tinta poliéster em pó, protegida contra raios UV; refletor fabricado em uma única chapa de alumínio estampada, polido quimicamente e anodizado, com espessura mínima de 1 mm, com alto grau de pureza (99,5%), com alojamento para equipamentos auxiliares (reator, capacitor, ignitor) COM base para relé foto eletrônicos; o refletor deve ser independente do corpo da luminária; difusor de fechamento do grupo ótico em policarbonato injetado liso com proteção contra raios UV e com junta de vedação em material não degradável; porta lâmpada rosca E-40 em porcelana reforçada, conforme NBR 60238/2006 e NBR IEC 60598-1; a luminária deverá permitir o uso de reator integrado juntamente com o capacitor e o ignitor; com conector de engate rápido (Kit Removível), macho; sistema de fixação do braço, tipo encaixe liso, compatível com braço de diâmetro externo de 48,3 mm; parafusos de fixação do braço devem ser em aço inoxidável ou ferro galvanizado a fogo; grau de proteção mínimo - IP 65 para o grupo ótico e IP 33 para o compartimento de equipamentos auxiliares; rendimento óptico mínimo de 75%. Demais especificações conforme Manual de Especificações Técnicas, Versão 2, de setembro de 2007, elaborado pelo Centro de Excelência em Iluminação Pública - CEIP PUC/RS.	OLIVO	310,0000
----	-------	-------	------	---------	---	-------	----------

Validade do Registro: de 18/06/2025 à 18/06/2026.

Ata de Registro de Preços nº 2025/43 - SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA (Inscrição 125156), 48.936.631/0001-43, RUA NEPAL, JARDIN PLANALTO, SALTO, SP, 13322-253, saturnomateriaiseletricos@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
45	32226	100,00	30,00	UNIDADE	Luminária Poste Injetada de LED completa de 80W tensão entre 198 V e 240 V, em corrente alternada e 60 Hz, eficiência luminosa mínima de 110 lm/W, temperatura de cor 4.000 K, grau de proteção 66 IP, com vida útil mínima de 50.000 horas. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada. Deverá atender às simulações dos Padrões E, F e G..	PERFECTLED	230,0000



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 18/06/2025 à 18/06/2026.

Ata de Registro de Preços nº 2025/43 - TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA (Inscrição 122203), 56.004.897/0001-86, RUA R6, Nº 237, SETOR OESTE, GOIANIA, GO, 74125-080, adm.triunfoiluminacao@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
10	25077	200,00	200,00	UN	Suporte E27 de 2 parafusos para luminária.	DECORLUX	1,9300
43	32224	50,00	20,00	UNIDADE	Luminária Poste Injetada de LED completa de 120W tensão entre 198 V e 240 V, em corrente alternada e 60 Hz, , eficiência luminosa mínima de 110 lm/W, temperatura de cor 4.000 K, grau de proteção 66 IP, com vida útil mínima de 50.000 horas. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada. Deverá atender às simulações dos Padrões A, B e C.	PERFECT LED	295,9000
44	32225	100,00	40,00	UNIDADE	Luminária Poste Injetada de LED completa de 100W 220V, fluxo luminoso mínimo de 15.000 lumens, eficiência luminosa mínima de 145 lm/W, temperatura de cor 4.000 K, grau de proteção 66 IP, com vida útil mínima de 50.000 horas. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada.	PERFECT LED	269,5000
46	34186	10,00	10,00	UN	poste galvanizado 10 metros produzido em tubo de aço SAE 1010/1020, conificado com seções cilíndricas soldadas entre si, onde a quantidade e dimensionamento das seções variam de acordo com a altura e a área vélica. Normatizados conforme NBR-14744; Galvanização à fogo, conforme norma NBR-6323 (opcional); Janela de inspeção (opcional); A fixação dos postes poderá ser através de flange com chumbadores ou engastado; Não possui luminária;	JRC	1.034,0500

Santo Antônio da Patrulha, 17 de Junho de 2025

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Gestor(a) da Ata